



**Prefeitura de Goiânia**  
Secretaria Municipal de Saúde  
Secretaria Geral

**PROCESSO** : 88391934/22.29.000015083-3

**INTERESSADO** : PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA

**ASSUNTO** : IRREGULARIDADE

**DESPACHO Nº 447/2023/GS. O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, conforme a Lei Complementar nº 276/2015 e o Decreto nº 011/2017, considerando o disposto nos artigos 58, 87 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, bem como o item 9.4 do contrato nº 265/2021.

Considerando a inexecução contratual por parte da empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92**, conforme consta nos autos do processo SEI nº 22.29.0000015083-3;

Considerando o Parecer nº 218/2022 (evento 0521184), da Advocacia Setorial, bem como Despacho nº 1482/2022/GS (evento 0535244) do Secretário Municipal de Saúde;

**Considerando que os materiais adquiridos, são de grande interesse e necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Goiânia;**

Considerando, a flagrante negligência da empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**, em cumprir o pactuado, expondo eventualmente a risco a qualidade e eficiência do Sistema Público de Saúde, pela falta do bem adquirido e não entregue em data firmada;

Considerando que a Contratada tem ciência de todas essas implicações, e ainda assim, deixou de cumprir sua obrigação, demonstrando sua falta de compromisso para com o Poder Público;

**RESOLVE:** aplicar à Empresa **PMH PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº 00.740.696/0001-92, PENA DE MULTA, no valor total de R\$ 165.000,00 (cento e sessenta e cinco mil reais)**, correspondentes a **30% (trinta por cento) do valor total do contrato**, conforme previsto no art. 87, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, art. 3º, inciso II e art. 15, § 4º, do Decreto nº 2271/2019 e item 9.4 do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 265/2021.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.**

Goiânia, 14 de fevereiro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Durval Ferreira Fonseca Pedroso**,  
**Secretário Municipal de Saúde**, em 15/02/2023, às 10:35, conforme art. 1º, III,  
"b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
<https://www.goiania.go.gov.br/sei> informando o código verificador **1130587** e o  
código CRC **848EDCD1**.

Avenida do Cerrado, nº 999, APM-09, Bloco D, 2º andar  
- Bairro Park Lozandes  
CEP 74884-900 Goiânia-GO

**Referência:** Processo Nº 22.29.000015083-3

SEI Nº 1130587v1